



Processo-SEI nº 23762.017435/2018-12

Processo-SEI nº 23110.002871/2019-34

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, fundação de direito público criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 750, de 08/08/1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.242.080/0001-00, com sede na Rua Gomes Carneiro nº 01 - Centro, CEP 96010-610, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada por seu Reitor, **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 7051603285 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.240.940-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de dezembro de 2016, publicado no DOU nº 246, de 23 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º, 2º e 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa; inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 415.430.927-72; residente e domiciliado à SQN 310, Bloco G, apartamento 608, Asa Norte, CEP 70.756070, Brasília, Distrito Federal, nomeado por meio de Ata - SEI nº 4/2019/CA-EBSERH do Conselho de Administração da Ebserh de 30 de janeiro de 2019 e pelo Diretor de Atenção à Saúde, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, brasileiro, casado, médico; portador da Carteira de Identidade nº 1627156, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF); inscrito no CPF nº 273.214.558-07; residente e domiciliado à SQSW 304, bloco K, apartamento 408, CEP 70673-411, Brasília, Distrito Federal, nomeado por meio de ATA – SEI da 86ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Ebserh em 25 de fevereiro de 2019 doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O período de transição previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita fica prorrogado pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A validade e a eficácia deste Termo Aditivo ficam condicionadas à publicação, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 1^º de *abril* de 2019.

Pela UFPel

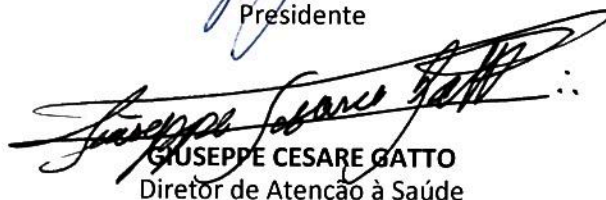


PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor

Pela Ebserh



OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente



GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas:

Nome: *Iana Guerra*

CPF: *365 510 236-49*

Nome: *Karen Tiemi Ueda*

CPF: *005 608 011-57*